



Conselho Municipal
de Direitos da Pessoa Idosa
Arcoverde-PE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade, conforme especificações aqui consignadas, com vistas à atender as demandas do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Arcoverde/PE – COMDPI e do Fundo Municipal do Idoso – FMI, de acordo com a aprovação da RESOLUÇÃO nº 019/2023, de 14 de setembro de 2023 - CMDPI.

1.2. A contratação será realizada pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), esta última gestora do Fundo Municipal do Idoso (FMI).

2. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. Será por Dispensa de Licitação, conforme disposto na Seção III - Da Dispensa de Licitação, Art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022), os quais autorizam a dispensa de licitação para:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA

- a) Menor Preço;
- b) Comprovação de Capacidade Técnica para execução dos serviços.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa contratada deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Prestação de Serviços em Contabilidade Completa
- b) GFIP Mensal, DCTF, RAIS e DBF;
- c) Execução de todos os serviços em órgãos Federais, Estaduais e Municipal.



Conselho Municipal
de Direitos da Pessoa Idosa
Arcoverde-PE

- d) Emissão de certidões negativas, declarações, etc.
- e) Consulta preventiva de situação fiscal/cadastral na Receita Federal, Estadual e Municipal;
- f) Representação perante os órgãos de fiscalização nas esferas federal, estadual e
- g) municipal;

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO

5.1. Os recursos para cobertura das despesas dos serviços deste Termo de Referência serão do Fundo Municipal do Idoso (FMI).

5.2. O pagamento mensal será realizado mediante entrega de Nota Fiscal de Prestação de Serviços apresentada pelo(a) CONTRATADO(A) para pagamento pelo CMDPI.

6. VIGÊNCIA E PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão realizados no período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato entre o CMDPI/SAS e a empresa contratada.

7. FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A empresa interessada pela realização dos serviços descritos no presente termo de referência, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Termo de Referência no site oficial da Prefeitura de Arcoverde/PE (<https://www.arcoverde.pe.gov.br/>).

- A empresa interessada poderá oferecer proposta no prazo acima discriminado, de forma presencial na sede do CMDPI, localizada à Rua Leonardo José Guimarães, nº 182 Centro, Arcoverde-PE das 8h às 12h ou por meio eletrônico, via e-mail, para o seguinte endereço: cmiarcoverde@hotmail.com.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, o Pleno do CMDPI levará em consideração, especialmente, o critério do PREÇO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, de modo que essa ofereça a melhor descrição na apresentação do serviço a ser realizado.

8.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação da proposta vencedora far-se-á, obrigatoriamente, por decisão justificada pelo Pleno do CMDPI, constando a coerência entre a proposta técnica, valor e a referência de outros trabalhos realizados.

Arcoverde, 16 de janeiro 2024.

Liziane Conceição de S. Lucas



Conselho Municipal
de Direitos da Pessoa Idosa
Arcoverde-PE

Presidente do CMDPI